344

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1952

CONCEDE licença-prêmio à professora de 2ª entrância Srta. EDESSA M; PALMA

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 30.158, RESOLVE conceder a licença -prêmio de seis meses, a partir de 25 de Julho p.passado, à professora de 2ª entrância srta. EDESSA MARIA PALMA - nos termos da Lei nº 48, de 18 de Outubro de 1948.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 6 de Agosto de 1952.

Prefeito

Diretor do Ensino